MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA

DESPACHO INTERNO N° 00291/2026
63013.000595/2026-11

PEDIDO INTERNO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AFASTAMENTO LICITATÓRIO

Em cumprimento ao disposto artigo 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, solicito autorização para abertura de processo de inexigibilidade de licitação, visando a contratação de cursos de capacitação

A contratação pretendida foi devidamente analisada na fase de planejamento, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda, no qual restaram evidenciados o interesse público envolvido, a adequação da solução proposta, bem como a sua viabilidade técnica e econômica, reunindo os elementos necessários para subsidiar a decisão administrativa e o regular prosseguimento do feito.

A inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente em curso de capacitação, a ser ministrado por profissional ou empresa de notória especialização, cuja escolha se justifica pela singularidade do objeto e pela necessidade de adequação do conteúdo às demandas específicas da Administração.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RAFAEL PAIVA SOARES REIS
Primeiro-Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Obtenção

Participo a existência de recursos orçamentários, conforme:

Gestão/Unidade: 0001/765000	Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 216838	Elemento de Despesa: 339039
PI: B406DV002C1	

CERTIFICO que, em observância com o art. 3º do Decreto 10.193/19 e Art. 2º da Portaria ME nº 7.828/22, a atividade **NÃO** se trata de custeio.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RODRIGO SANTOS FERNANDES
Capitão-Tenente (IM)
Agente Financeiro

De acordo:

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

ADILSON TOLFO DE OLIVEIRA
Capitão de Fragata (CD)
Agente Fiscal

De acordo com a motivação supra, **AUTORIZO** a abertura do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a contratação de cursos de capacitação.

Declaro, para os fins de Inexigibilidade de Licitação, e em cumprimento aos Inc. II e § 4º, Inc. I do Art. 16 da LC nº 101/2000 e ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, que há adequação orçamentária e financeira com os recursos existentes, sendo conveniente e oportuno a contratação citada.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

LUIZ JACINTO DOS SANTOS COSTANZA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas Substituto

Assinatura Digital
Rafael P. S. Reis
146.***.***-80
23/09/2026 13:43:36 -03

Assinatura Digital Institucional
Rodrigo S. Fernandes
123.***.***-99
25/09/2026 16:00:07 -03 CPF

Assinatura Digital Institucional
Adilson T. de Oliveira
935.***.***-15
28/09/2026 14:35:39 -03 CPF

Assinatura Digital Institucional
Luiz J. dos S. Costanza
073.***.***-63
28/09/2026 15:23:09 -03 CPF